

NOUARA NUNES GOMES

CONSIDERAÇÕES AO ANTEPROJETO DE LEI PARA A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em princípio, a questão da conceituação dos dados pessoais, foco da proteção do citado anteprojeto, considero que deveria ser mais detalhada, uma vez que a redação considera dado pessoal “qualquer informação relacionada à pessoa natural (...)”, deixando assim um conceito vago e incompleto. Chamo atenção para este ponto, visto que é de grande importância para entendermos a abrangência e o alcance dessa lei.

Quanto ao objetivo do anteprojeto, para o nosso País entendo ser uma evolução, pois, reunirá em um único diploma constitucionalmente aceito, todas as regras quanto à coleta, guarda, compartilhamento e processamento de dados, o qual poderá trazer inclusive segurança jurídica ao País e impulsionar a economia com a vinda de empresas que investem e lidam com esses dados.

Com o intuito de criar bases de proteção a dados pessoais de brasileiros, esse anteprojeto atinge uma grande parcela da população do País, pois, a internet e as redes sociais no geral se transformaram em ferramentas que auxiliam o trabalho e a vida das pessoas, e que inclusive o acesso as mesmas estão mais fáceis e rápido, saindo do controle de quem as utiliza.

Com a aprovação dessa lei as pessoas deverão ser avisadas no ato da coleta de suas informações sobre como elas serão processadas e se autorizam o procedimento, esses dados não poderão ser utilizados para outros fins, inclusive aqueles que possam levar a discriminação de usuários.

Assim sendo, com a sua aprovação, acrescentará em muito na legislação brasileira, principalmente nesse seguimento que é carente de normatização.